

CERTIFICADO LIC + LO N.º 237
LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto n.º 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto n.º 44.844 de 25 de junho de 2008, concede à empresa Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DEER-MG - Rodovia Municipal, Trecho Diamantina – Milho Verde - Serro, CNPJ 17.309.790/0001-94 **Licença de Operação, concomitantemente, autorizando a instalação e a operação para as atividades Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, com ou sem tratamento, para aplicação exclusivamente nas obras rodoviárias executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Estadual e Federal; Pavimentação e/ou melhoramento de rodovias, lat./Y 7.980.689 e Long./X 649.758 nos Municípios de Diamantina e Serro, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº N.º 08469/2007/003/2016, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades de Infraestrutura de Transporte, Saneamento e Urbanização - CTF, em reunião do dia 23/10/2018.**



Com condicionantes
(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13195, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS DO PARECER ÚNICO, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.
ESTA LICENÇA SOMENTE PRODUZIRÁ EFEITOS SE ACOMPANHADA DE MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, NOS TERMOS DO ART. 27, DA LEI Nº 21.972 DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 23/10/2028.

Diamantina, 23 de novembro de 2018

Diamantina, 23 de novembro de 2019

Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Jequitinhonha

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento 23/10/2024; Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca; Área/Unid: 10,2506 ha; Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa sem destoca; Área/Unid: 1,0977 ha; Tipo de Intervenção: Intervenção em APP com Supressão de Vegetação; Área/Unid: 1,1162 ha; Tipo de Intervenção: Intervenção em APP sem supressão de vegetação; Área/Unid: 0,426 ha; Tipo de Intervenção: Corte de indivíduos arbóreos isolados; Área/Unid: 308 indivíduos; Biomas: Mata Atlântica e Cerrado; Fisionomia: Floresta Estacional Semidecidual em estágio médio; Floresta Estacional Semidecidual em estágio inicial; Cerrado Denso; Cerrado Ralo; Cerrado Rupestre; Campo Rupestre; Campo Sujo; Candeia; Produto/Subproduto: A destinação do material lenhoso proveniente da supressão de vegetação se baseia na Instrução Normativa - IN 09.10 da DF/GPM do DER/MG.